GABINETE DO PREFEITO

fls. 130 e V
L. 11

LEI Nº 1.707, DE 05 DE JULHO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ 4.500,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para pagamento das despesas de funerais do Senhor EDUARDO ROCHA GARCIA, ex-Vereador da Câmara Municipal de Birigui.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 3 - FINANÇAS - 3.1 - DIRETORIA DE FINANÇAS - 3.1 / 03080212.11 - Manutenção da Diretoria de Finanças - 3.1 / 03 080212.11 / 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente